



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 03

Ata n.º 24

2024.10.03

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE BORBA DE GODIM – PROCISSÃO RELIGIOSA EM HONRA DE SÃO MIGUEL DE BORBA DE GODIM - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

– Presente a informação da Assistente Técnica, Jerusa Sampaio, que mereceu a concordância do Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Doutor Pedro Carvalho e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: “Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação.”-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----



INFORMAÇÃO PARA
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PARECER

Ex.ma Senhora Vereadora Dr.^a Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.^a.
Carece de deliberação da Câmara Municipal. V. Ex.^a
determinará,

O Chefe de Divisão de Cultura e Turismo,



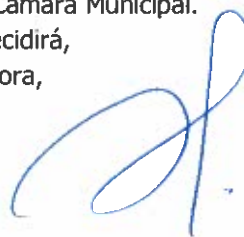
DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.

Proponho despacho para efeitos de deliberação por
parte da Câmara Municipal.

V. Ex.^a decidirá,
A Vereadora,



Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir
extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil,
nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,
aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da
Câmara Municipal para efeitos de ratificação.



ASSUNTO: **Procissão religiosa em honra de São Miguel de Borba de Godim** Data: 27/09/2024

DE: Doutor Pedro Carvalho, CD Cultura e Turismo

PARA: Vereadora, Dr.^a Ana Medeiros

Considerando que:

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Miguel de Borba de Godim, no dia 29 de setembro, irá realizar uma Procissão religiosa em honra do Padroeiro São Miguel de Borba de Godim. Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere isentar a requerente do pagamento da seguinte taxa:

- Licenciamento de Atividades Diversas, no valor de ----- 42,71 €

INFORMAÇÃO PARA
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

Mais se propõe que:

A Câmara Municipal delibere conceder os seguintes apoios:

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com custo estimado de----- 197,84 €
- Cedência de cadeiras, com custo estimado de ----- 150,00 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

Assinado por: **Jerusa Marisa Góis Sampaio**
Num. de Identificação: 11036025
Data: 2024.09.26 10:31:45+01'00'





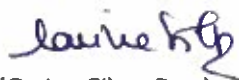
Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER: Concordo com o proposto.

DESPACHO: Autorizado.

A Chefe da Divisão Administrativa,


(Carina Silva, Dra.)

Data: 2024.09.17

O Vereador,


(Joel Costa, Dr.)

Data: 2024.09.16

ASSUNTO: Procissão

Data: 2024.09.17

REQUERENTE	Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel
PROCESSO/TIPO/ENTRADA	31970/24
LOCAL	Borba de Godim
FREGUESIA	UF de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim

Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel, da UF de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim, concelho de Felgueiras, solicita o licenciamento da atividade que pretende realizar no dia 29 de setembro de 2024, mais concretamente, uma procissão às 16h30, com o seguinte percurso: saída da Igreja Paroquial de Borba de Godim, rua S. Miguel, rua Padre Custódio Marinho e retremo pelo percurso inverso.

De acordo com o definido no artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, as atividades suscetíveis de afetar o trânsito normal, estão sujeitas a autorização da competência da Câmara Municipal.

Foram apresentados os documentos previstos no nº 2 do artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março.

Relativamente ao pedido de isenção, informa-se que o mesmo poderá estar isento, procedido de deliberação de Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas do Município de Felgueiras.

Deste modo, propõe-se que seja **autorizada** a realização da atividade – Procissão em honra de S. Miguel.

O evento deverá ser acompanhado pelas forças que se considerem necessárias, para garantir a segurança dos participantes e a fluidez do tráfego, a requisitar pela entidade organizadora

A assistente técnica da Divisão Administrativa


(Fátima Sampaio)

INFORMAÇÃO INTERNA

DESPACHO

Autorizado nos termos da Informação.

O Vice-Presidente da CM,

Assinado por: **ANTÓNIO FERNANDO DA SILVA FERNANDES**

Num. de Identificação: 11043968

Data: 2024.09.24 12:09:55+01'00'

ASSUNTO: PROCISSÃO EM HONRA DE S. MIGUEL - BORBA DE GODIM/2024

Data: 2024/09/23

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel, Borba de Godim

Domingo, 29 de setembro de 2024

DE: Gabinete de Polícia Municipal (Coordenação)

N.º:

PARA: Jerusa Sampaio (SOGE)

Considerando a atividade Religiosa da epígrafe, cumpre ao "GPM" informar:

1. A Coordenação, não vê inconveniente na realização da atividade religiosa do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito;
2. Porque não ocorre "corte/desvio do trânsito geral", apenas pontuais paragens e/ou circulação alternada nas vias com tal configuração, não há lugar à elaboração de "Edital", para publicitação;
3. Nos termos do Esclarecimento do Gabinete da Secretária de Estado da Administração Interna de 02-11-2022, não há lugar emissão de parecer pela Força de Segurança competente - GNR do Destacamento Territorial de Felgueiras. No entanto, porque integrada numa atividade festiva, a organização munuiu-se de parecer da GNR e foi presente à Polícia Municipal.
4. A "DIT", deverá pronunciar-se sobre a "Aprovação" das Vias a "Condicionar" no âmbito da realização da atividade religiosa em Borba de Godim;
5. Deverá ser emitido pela Divisão Administrativa o competente Alvará de Utilização da Via Pública;
6. A Organização deverá ainda garantir a presença da GNR do Posto Territorial da Lixa, por via da Regulação do trânsito Geral e sobretudo para Manutenção da necessária, Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas;
7. **Relativamente ao "Apoio da Polícia Municipal", poderá ocorrer em cooperação com a GNR da Lixa, através do recurso a trabalho extraordinário, na realização da Procissão de S. Miguel de Borba de Godim, domingo, 29 de setembro de 2024;**
8. Para a atividade está associado um custo estimado para 2 Agentes PM e Viatura de: 197,84€.

À Superior Consideração.

Graduado Coordenador

Assinado por: **Paulo Afonso de Sousa Carvalho**

Num. de Identificação: 08073119

Data: 2024.09.23 19:11:36+01'00'



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a disponibilidade e custos dos elementos a "ceder" e com a avaliação sobre a utilização da rede viária, sob jurisdição do município de Felgueiras.

O Chefe DIT,

Assinado por: **JOÃO CARLOS BORGES DE ARAUJO FERNANDES BASTO**
Num. de Identificação: 06002717
Data: 2024.09.16 11:04:55+01'00'

(Eng.º João Basto)

DESPACHO:

Concordo

O Vereador,

Assinado por: **JOEL RUI CARVALHO DA COSTA**
Num. de Identificação: 11347388
Data: 2024.09.25 12:14:11+01'00'

(Dr. Joel Costa)

ASSUNTO: Borba de Godim - Fábrica da Igreja Paroquial S. Miguel - Procissão
(29 de setembro de 2024)

Data: 16/09/2024

DE: Carlos Frutuoso

PARA: João Basto

- Poderão ser disponibilizadas e transportadas, 50 cadeiras para o dia 29 de setembro de 2024. Custo previsto de 150,0 €.

- A Divisão Intervenção Territorial, informa que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito da festa, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança, permitindo-se a interrupção temporária do trânsito, durante o período necessário para a realização dos eventos e observados os seguintes condicionamentos:

- Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas vias municipais;
- Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
- Não é permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade (faixas, setas, painéis, tarjas, etc.) ao evento na zona da via municipal;
- Os participantes do evento deverão utilizar a referida via, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no lanço da via municipal utilizado para a realização do evento, no sentido de acompanhar os participantes do evento e coordenar a circulação rodoviária, durante o período em que se mantiver o condicionalismo, pelo que deverá ser requerido apoio da GNR.

Mais se informa, que ficarão a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados ao Património Rodoviário e/ou a terceiros, resultantes da realização do evento.

Assinado por: **Carlos Manuel de Castro Frutuoso**
Num. de Identificação: 13005381
Data: 2024.09.16 10:19:26+01'00'

